ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 034/2009.

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FACULDADE VALE DO CRICARÉ – F.V.C. de São Mateus."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizada a firmar convênio com a F.V.C. – FACULDADE VELE DO CRICARÉ DE SÃO MATEUS.

Parágrafo Primeiro – O Presidente Convênio tem por objetivo a cooperação educacional e oferecimento de bônus para os funcionários e dependentes diretos da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES sobre o valor e contrato de serviços educacionais no ensino superior e de pós-graduação, ofertados pela faculdade.

Parágrafo Segundo – Fica mantido o que está prescrito na Minuta do Convênio anexo, inclusive a relativa participação dos convenentes.

Parágrafo Terceiro – Os percentuais serão aplicados tanto para os discentes que estarão ingressando a partir da assinatura do Convênio, como para os universitários que já estão cursando na Faculdade mencionada no Art. 1º desta Resolução.

Parágrafo Quarto – Os percentuais do convênio serão os referidos no Anexo I da Minuta em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de março de 2009.

ERNALDO FRANCISCO GONÇALVES
Presidente